



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.984 .

Dá nova redação ao art.1º da
Lei 242, de 05 de abril de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:

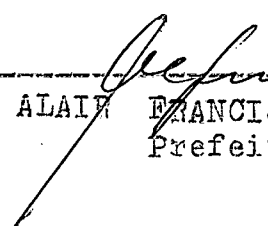
ARTIGO 1º - O art.1º da Lei nº242 de 05 de
abril de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica desafetada a área de praça, situada no
" Loteamento Braga ", 1º Distrito deste Muni
cípio, localizada entre as quadras de nºs.35,
25, 29 e 30.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 14 DE AGOSTO DE 1.984 .


ALAIN FRANCISCO CORREA.
Prefeito